



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 104/2023

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por:

Em: _____

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a denominação oficial de Rua Olavo José Machado, na Colônia Padre Damião, a logradouro público desta cidade.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art.1º A Rua Projetada, cadastrada sob o código de logradouro 1000832, ainda sem denominação oficial e situada no lugar conhecido como “Cantinho do Céu”, com início na Praça Gustavo Moreira da Silva, na Colônia Padre Damião, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Olavo José Machado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro publico, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 dias de julho de 2023.

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES

(Lek)

Nós moradores da Rua Projetada concordamos que esta passe a ser denominada de Rua Olavo José Machado:

José Afonso Almeida
Regiane Arrechavaleta da Silva
Antônio Coelho Pinto
HOSA dos amigos
Kátia Fernanda da Silva
Maria Angélica da Silva
Marlene Barcellos
Fátila em Barreiros A. de Almeida
Giovanni Magno de Almeida
Níger Oliveira Siqueira
Newton dos Santos Ferreira
Isis Tatiana Ferreira nº 80
Tânia Andrade dos Santos Ribeiro
Dionísio Silveira da Silva

Efectiva de Paz e Oficial do Registro Civil

O referido é verdade e dou fé. Eu, CRES COTTA POGGIALI GASPARONI oficial do
Mestrado Civil, o escrevi.

Enseigner

Deutsche Bibliothek

OBSERVATIONS: Deixa bens

Local do sepultamento Cemiterio de Lote 10m f. 2. aldeia.

Médecin attestant: Dr. Alphonse Léonard Pichot
Poli déclarante Mme Léonard de Gaulle

Leucostethus *leucostethus* *leucostethus*

A.V.C. cause mortis

residencia

e de *Pelto-milla* *Puma* *Mesetaresdo*

~~fillo(a) de dedo por el lado~~

nascido em 20/00

estadio civil carretera Campeche Méjico de que

— 193 —

ONCE A GINGER

13-90 *beste delle lire*

Entrevista(a) no dia 26 de abril de 1994

SUMMARY que se manejan en la medicina de consulta.

GRATUITA que do mês quando houve a eleição de Chico

Terima No. 347
TARUNA

Elaphus *taurus* *taurus*

Leyendo un libro de poesía de Chávez

CERES COTTA POGGIALI GASPARONI

Carterito Quimbitao Fogeball
SARAKA'DA DE MUSICA SORIANA — CHACRA DE QRI

ESTATE OF MARY GIBBINS — CHARGE TO THE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

Pará **do** **Brasil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO**

CERTIDÃO

272/23

O Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo a solicitação do vereador Alexandre de Barros Mendes e, para os devidos fins, que:

A Rua Projetada situada no lugar conhecido como “Cantinho do Céu”, Colônia Padre Damião, que tem início na Praça Gustavo Moreira da Silva, código logradouro 1000880, não tem denominação oficial.

Certifica, ainda, que o referido logradouro possui as seguintes infraestruturas: rede de água, esgoto e calçamento.

*O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 04 de julho de 2023*

Lucas Valente Pires
Matrícula - 8798

*Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

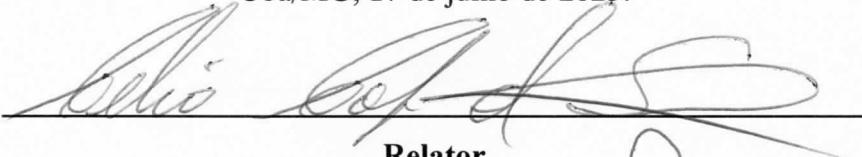
PROJETO DE LEI N.º 104/2023

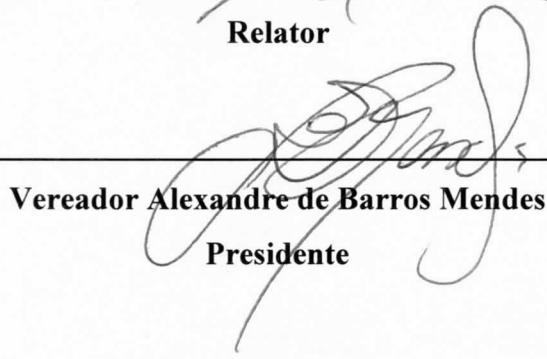
COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador Alexandre de Barros Mendes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereadora Aline Moreira Silva Melo
	Vereador Célio Lopes dos Santos

Ubá/MG, 17 de julho de 2023.


Relator


Vereador Alexandre de Barros Mendes
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 104/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 17 de julho de 2023.

Relator
José Maria Fernandes
Presidente